



MUNICÍPIO DE
PIRAÍ DO SUL
PARANÁ

Processo Seletivo executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

E-mail: selecao@ecin.org.br | WhatsApp: (42) 3622-6799

COMUNICADO OFICIAL

AJUSTE DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Processo Seletivo nº 002/2026 – Município de Piraí do Sul/PR

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, agente de integração responsável pela execução do Processo Seletivo nº 002/2026, em observância aos princípios do art. 37, caput, e à garantia do contraditório e da ampla defesa prevista no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **COMUNICAM:**

- 1. O prazo recursal específico estabelecido pelo item 2.1 do Edital nº 009/2026 permanece aberto até as 23h59 do dia 30 de julho de 2026, horário de Brasília.**
- 2. Em razão desse prazo e conforme o item 6.1 do Edital nº 009/2026, a Homologação do Resultado Final, inicialmente prevista no Anexo I do Edital nº 001/2026 para 30/07/2026, fica ajustada para 31 de julho de 2026, condicionada ao encerramento do prazo recursal e à conclusão da análise de todos os recursos eventualmente interpostos.**
- 3. Caso a análise de recurso tempestivo não esteja concluída em 31/07/2026, a Homologação do Resultado Final não será publicada enquanto houver pendência de julgamento, sendo divulgada nova data por comunicado formal.**
- 4. O presente ajuste não reabre prazo recursal nem altera a classificação provisória, os critérios de avaliação e desempate, as reservas de vagas ou as demais disposições dos editais publicados. Destina-se exclusivamente a assegurar a regularidade do certame e o integral exercício do contraditório e da ampla defesa.**
- 5. A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial do Município, no site oficial do Município de Piraí do Sul/PR e no site do CIN Estágios.**

Piraí do Sul/PR, 30 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL – PARANÁ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Agente de Integração – Executor do Processo Seletivo